

LEI Nº 3657, DE 8 NOVEMBRO DE 2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana de Parnaíba para o exercício de 2018 e dá outras providências.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santana de Parnaíba, para o exercício financeiro de 2018, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 902.433.000,00 (novecentos e dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, relacionadas nos quadros da receita, com o seguinte desdobramento sintético:

RECEITAS CORRENTES R\$ 932.949.000,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria R\$ 377.581.000,00

Contribuições R\$ 35.369.000,00

Receita Patrimonial R\$ 66.391.000,00

Transferências Correntes R\$ 444.577.000,00

Outras Receitas Correntes R\$ 9.031.000,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS R\$ 27.440.000,00

Contribuições Intra-Orçamentárias R\$ 27.440.000,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB R\$ (-) 57.956.000,00

TOTAL GERAL R\$ 902.433.000,00

TÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa R\$ 23.344.000,00

SOMA - ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL R\$ 23.344.000,00

04 - Administração R\$ 158.491.000,00

08 - Assistência Social R\$ 27.829.000,00

09 - Previdência Social R\$ 12.500.000,00

10. Saúde R\$ 192.590.000,00

11. Trabalho R\$ 3.959.000,00

12. Educação R\$ 246.702.000,00

13. Cultura R\$ 10.801.000,00

15. Urbanismo R\$ 100.219.000,00

16. Habitação R\$ 6.075.000,00

18. Gestão Ambiental R\$ 400.000,00

26- Transporte R\$ 3.802.000,00

27 - Desporto e Lazer R\$ 18.651.000,00

99 - Reserva de Contingência R\$ 9.025.000,00

99 - Reserva do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social R\$ 88.045.000,00

SOMA - ORÇAMENTO EXECUTIVO MUNICIPAL R\$ 879.089.000,00

TOTAL GERAL R\$ 902.433.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031 - Ação Legislativa R\$ 23.344.000,00

SOMA - ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL R\$ 23.344.000,00

121 - Planejamento e Orçamento R\$ 6.807.000,00

122 - Administração Geral R\$ 111.155.000,00

123 - Administração Financeira R\$ 33.046.000,00

131 - Comunicação Social R\$ 7.483.000,00

242 - Assistência ao Portador de Deficiência R\$ 140.000,00

243 - Assistência a Criança e ao Adolescente R\$ 840.000,00

244 - Assistência Comunitária R\$ 26.849.000,00

272 - Previdência do Regime Estatutário R\$ 12.500.000,00

301 - Atenção Básica R\$ 66.257.000,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial R\$ 103.023.000,00

303 - Suporte Profilático e Terapêutico R\$ 18.452.000,00

304 - Vigilância Sanitária R\$ 1.468.000,00

305 - Vigilância Epidemiológica R\$ 3.390.000,00

332 - Relação de Trabalho R\$ 3.959.000,00

122 - Administração Geral - Educação R\$ 9.414.000,00

361 - Ensino Fundamental R\$ 155.619.000,00
362 - Ensino Médio R\$ 13.697.000,00
363 - Ensino Profissional R\$ 200.000,00
365 - Educação Infantil R\$ 65.442.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos R\$ 61.000,00
367 - Educação Especial R\$ 2.269.000,00
392 - Difusão Cultural R\$ 10.801.000,00
451 - Infraestrutura Urbana R\$ 43.816.000,00
452 - Serviços Urbanos R\$ 56.403.000,00
482 - Habitação Urbana R\$ 6.075.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental R\$ 400.000,00
782 - Transporte Rodoviário R\$ 3.802.000,00
812 - Desporto Comunitário R\$ 18.651.000,00
997 - Reserva de Contingência - RPPS R\$ 88.045.000,00
999 - Reserva de Contingência R\$ 9.025.000,00

SOMA - ORÇAMENTO EXECUTIVO MUNICIPAL R\$ 879.089.000,00

TOTAL GERAL R\$ 902.433.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes R\$ 729.891.000,00
Despesas de Capital R\$ 75.472.000,00
Reserva do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social R\$ 88.045.000,00
Reserva de Contingência R\$ 9.025.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 902.433.000,00

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 66.000,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R\$ 9.000.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar R\$ 3.710.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 13.000,00
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor R\$ 34.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 328.925.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 9.918.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais R\$ 30.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.723.000,00
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 1.216.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário R\$ 33.419.000,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 5.000,00
3.3.20.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R\$ 100.000,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 870.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 429.000,00
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 50.389.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 28.508.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 11.633.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 228.650.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 9.000.000,00
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios R\$ 10.001.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições R\$ 750.000,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 49.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 64.456.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.435.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 105.000,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais R\$ 2.000,00
4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra-Orçament. R\$ 425.000,00
9.9.99.99.99 - Reserva do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social R\$ 88.045.000,00
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência R\$ 9.025.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 902.433.000,00

04 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO R\$ 23.344.000,00

010100 - Câmara Municipal - Corpo Legislativo R\$ 3.253.000,00

010200 - Câmara Municipal - Secretaria R\$ 20.091.000,00

02 - PODER EXECUTIVO R\$ 764.795.000,00

020100 - Gabinete do Prefeito R\$ 11.090.000,00

020200 - Secretaria Municipal de Governo R\$ 1.347.000,00

020300 - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos R\$ 8.326.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Administração R\$ 27.741.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Finanças R\$ 33.046.000,00

020600 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente R\$ 8.241.000,00

020700 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações R\$ 2.253.000,00

020800 - Secretaria Municipal de Comunicação Social R\$ 7.483.000,00

020900 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação R\$ 10.000.000,00

021000 - Secretaria Municipal de Educação R\$ 145.556.000,00

021100 - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer R\$ 18.351.000,00

021200 - Fundo de Apoio ao Esporte R\$ 50.000,00

021300 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo R\$ 10.756.000,00

021400 - Fundo de Apoio a Cultura e Turismo R\$ 45.000,00

021500 - Secretaria Municipal de Saúde R\$ 82.000,00

021600 - Fundo Municipal de Saúde R\$ 191.474.000,00

021700 - Secretaria Municipal de Assistência Social R\$ 10.000,00

021800 - Fundo Municipal de Solidariedade R\$ 300.000,00

021900 - Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 26.539.000,00

022000 - Conselho Tutelar R\$ 440.000,00

022100 - Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente R\$ 400.000,00

022200 - Secretaria Municipal de Obras R\$ 31.941.000,00

022300 - Secretaria Municipal Serviços Municipais R\$ 68.278.000,00

022400 - Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação R\$

4.155.000,00

022500 - Fundo de Apoio ao Emprego R\$ 4.000,00

022600 - Coordenadoria Regional de Alphaville/Tamboré R\$ 729.000,00

022700 - Administração Regional Fazendinha R\$ 7.152.000,00

022800 - Coordenadoria Regional Parque Santana e Jardim Isaura R\$ 115.000,00

023000 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito R\$ 3.802.000,00

023200 - FUNDEB R\$ 100.526.000,00

023400 - Secretaria Municipal de Habitação R\$ 6.075.000,00

023500 - Secretaria Municipal da Segurança Urbana R\$ 35.585.000,00

023600 - Coordenadoria Municipal da Juventude R\$ 252.000,00

023700 - Coordenadoria Regional Aldeia da Serra R\$ 218.000,00

023800 - Secretaria Municipal Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos R\$ 387.000,00

023900 - Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional R\$ 60.000,00

024000 - Secretaria Municipal de Controle Interno R\$ 1.683.000,00

024100 - Coordenadoria Municipal de Gestão de Frota R\$ 40.000,00

024200 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil R\$ 263.000,00

03 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA R\$ 105.269.000,00

030100 - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba R\$ 105.269.000,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 9.025.000,00

999999 - Reserva de Contingência R\$ 9.025.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 902.433.000,00

TÍTULO IV DAS DIPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º Fica o Poder Executivo, nos termos do § 8º, do Artigo 165, da Constituição Federal, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 1º; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

III - incorporar os valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso II, c.c., § 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320;

b) Superávit financeiro apurado no exercício anterior nos termos do Artigo 43, Inciso I, do § 1º, c.c., § 2º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 5º Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Executivo.

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º O Chefe do Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda contingenciar o empenhamento das despesas, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Santana de Parnaíba, 8 de novembro de 2017.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/11/2017

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.